



MITRA DIOCESANA DE JALES
Dom José Reginaldo Andrietta
Bispo Diocesano
Rua Vinte 3036, Centro – 15.700-118 – Jales-SP
Tel: (17) 3632-1370 – E-mail: curia@diocesedejales.org.br



DOM JOSÉ REGINALDO ANDRIETTA,
POR MERCÊ DE DEUS E DA SÉ APOSTÓLICA, BISPO DIOCESANO DE JALES,
AOS QUE ESTE DECRETO VIREM E OUVIREM, SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇÃO NO SENHOR.

DECRETO DE NOMEAÇÃO DE VIGÁRIO JUDICIAL

Fazemos saber que, para promover mais eficazmente o curso da justiça eclesiástica em toda a Diocese e cuidar do bom andamento do Tribunal Diocesano, conforme o cân. 1420, havemos por bem nomear o **REVMO. PE. RODOLFO CABRINI DE OLIVEIRA** para o ofício de **VIGÁRIO JUDICIAL DA DIOCESE DE JALES**, o qual deverá fazer, diante do Bispo Diocesano, a profissão de fé, segundo a fórmula aprovada pela Sé Apostólica, e prometer que cumprirá exata e fielmente o encargo, bem como guardar segredo de ofício, segundo o modo determinado pelo Direito ou pelo Bispo. Este Decreto entrará em pleno vigor a partir desta data, pelo período de cinco anos, conforme o cân. 1422 do Código de Direito Canônico.

O Vigário Judicial preside o Tribunal Diocesano (cf. cân. 1426 §2) e possui o poder ordinário de julgar as causas judiciais apresentadas no Tribunal Diocesano de sua competência (cf. cân. 1420). Que o Espírito Santo, manso e misericordioso juiz, o assista no desempenho do seu ofício.

Dado e passado na Cúria Diocesana de Jales, no dia 09 de setembro de 2025.

Pe. Rodolfo Cabrini de Oliveira

Pe. Rodolfo Cabrini de Oliveira
Chanceler

+ Reginaldo Andrietta

Dom José Reginaldo Andrietta
Bispo Diocesano de Jales



Protocolo n. 10806
Livro n. 02
Folha n. 073